



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº 0720/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 0415/2023 DE 10/01/2023 QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS NOMES DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA, COMPOSTO PELA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterado os incisos VII, do Artigo 2º do Decreto nº 0415/2023 de 10 de janeiro de 2023 que trata da homologação dos nomes dos membros para o Conselho Municipal de Educação de Inaciolândia, composto pela Câmara da Educação Básica e Câmara do FUNDEB, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º [...]”

VII – Representante do Conselho Tutelar:

- a) **Titular: Kerolaine Freitas de Lima**
- b) **Suplente: Lenir Silva Pereira**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em
29 de janeiro de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente Ato Oficial foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 29/01/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br